

REGIME DE ADIANTAMENTO

(Lei Municipal 1.246/2023)

Nº PROCESSO: 005/2024

Nº EMPENHO: 129/2024

**NOME: MARIA ROSENY
FARIAS LIMA**

**FUNÇÃO: SECRETÁRIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

MATRÍCULA: 435

DATA: 22/03/2024

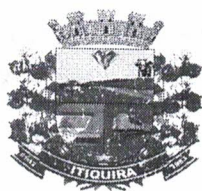


PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 03
[Handwritten signature]

Check List de
acompanhamento pela
Secretaria de Finanças



CHECKLIST DA SECRETARIA DE FINANÇAS REGIME DE ADIANTAMENTOS

Processo nº: 005/2024.

Tipo de Adiantamento: Adiantamento para Despesa de Pequeno valor, Lei Municipal 1.246/2023, art 4º, inciso VIII, Parágrafo único, letra a (selos postais, pequenos consertos, transportes intermunicipais e interestaduais, passagens, combustível e pedágios).

Dotação: 3.3.90.36.97 - Adiantamento para atender despesa de pronto pagamento.

Servidor: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Matrícula: 435

Legislação de regência: Constituição Federal e Estadual; LC nº 101/2000, Lei Federal 4.320/64; Lei Municipal nº 1.246/2023, e demais normas de controle interno que regulamentam a execução da despesa pública.

01	O PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO CONTEM:	SIM	NÃO	N/A	FLS
1.1	O Processo de concessão de ADIANTAMENTO contém documentos que autorizaram a concessão?	X			
1.2	Tem pedido formal de adiantamento?	X			
1.3	Nota de Empenho prévio à realização da despesa?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 03

1.4	A nota de empenho foi assinada pelo ordenador de despesa?	X			
1.5	Declaração do servidor de ter pleno conhecimento das normas que regulam o regime de adiantamento, A Lei Municipal nº 1.246/2023			X	
1.6	Liquidação - LIQ?	X			
1.7	Nota de Ordem Bancária - NOB?	X			
1.8	Prestação de Contas relativa à aplicação do recurso?	X			
1.9	Todas as folhas estão numeradas e rubricadas no canto superior direito da página?	X			
02	AVALIAÇÃO DA FIDELIDADE DOCUMENTAL	SIM	NÃO	N/A	FLS
2.1	A concessão do adiantamento foi para servidor em exercício no órgão?	X			
2.2	O recurso foi destinado a custear despesas miúdas de pronto pagamento, que não poderia se submeter ao processo normal de aplicação de recursos públicos?	X			
2.3	Foi obedecido o prazo máximo de aplicação (10 dias corridos), conforme art. 7º, inciso IV, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.246/2023.	X			
2.4	Foi obedecido o prazo máximo de comprovação da aplicação do recurso (15 dias), conforme art. 11, § 2º, da Lei nº 1.246/2023?	X			
2.5	O valor do adiantamento obedece ao limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), como fixado no art. 5º da Lei Municipal nº 1.246/2023?	X			
2.6	O adiantamento	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 04

	o foi concedido por autoridade Ordenadora de Despesa do órgão?	X			
2.7	O pedido de adiantamento contém o detalhamento da destinação dos recursos?	X			
2.8	Os documentos fiscais são íntegros e sem rasuras?	X			
2.9	Os documentos fiscais são íntegros e devidamente organizados?	X			
2.10	Os documentos fiscais contêm a descrição correta e individualizada do material adquirido ou dos serviços prestados?	X			
2.11	O documento fiscal de pagamento a Autônomos (recibo- RPA) contém os números de registro no INSS ou NIT do Prestador dos Serviços?			X	
2.12	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda (IRRF)?			X	
2.13	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o imposto de renda?			X	
2.14	Nos pagamentos de serviços prestados por autônomos foi retido o ISSQN?			X	
2.15	Os documentos fiscais foram emitidos em nome do órgão a que pertence o servidor?	X			
03	AVALIACÃO DAS CONDIÇÕES DA CONCESSÃO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
3.1	Há controle para evitar a concessão de adiantamento para servidor em alcance, ou seja, responsável por dois ou mais adiantamentos pendentes?	X			
3.2	Os adiantamentos são depositados e movimentados em Banco Oficial?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 05

3.3	São concedidos para aquisição de materiais de consumo ou para contratação de serviços?	X			
3.4	O adiantamento concedido atende às normas no que se refere a ser em caráter de urgência desde que caracterizada a situação de emergência?	X			
04	AVALIAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADIANTAMENTO:	SIM	NÃO	N/A	FLS
4.1	A Prestação de Contas contém todos os documentos previstos na norma?	X			
4.2	Declaração emitida pelo Ordenador de despesa aprovando a Prestação de Contas e Declarando que aquele processo deve ficar à disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme estabelece a Portaria Nº 017/2005, de 18/02/2005, DO EGRÉGIO TCE /MT?	X			
4.3	Tem comprovante original de depósito bancário relativo ao saldo de adiantamento devolvido, quando o valor aplicado for menor do que o concedido?			X	
4.4	Existe documento emitido pelo servidor tomador do adiantamento, em que este declara que o valor aplicado foi superior ao concedido e, que está desistindo do ressarcimento pelo ERÁRIO do valor que excedeu?			X	
4.5	Os documentos fiscais constantes na Prestação de Contas estão atestados por servidor (devidamente identificado), que não seja o detentor do adiantamento?	X			
4.6	Foi instaurado Termo Administrativo Circunstanciado (TCA), quando as contas não foram prestadas no prazo legal (15 dias) a contar da concessão?			X	



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 06

4.7	Foi instaurada TCA quando se constatou aplicação com irregularidade do recurso?			X	
4.8	Os saldos não utilizados foram devolvidos e foram conferidos os comprovantes?			X	
4.9	Constatada a aplicação irregular do recurso de adiantamento, o valor da prestação de contas rejeitado foi recolhido pelo servidor ou está sendo tomada providência para regularizar a pendência?			X	
4.10	Há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria?			X	
4.11	Se há outros documentos exigidos pelo Ordenador de Despesa do Órgão mediante Portaria, está sendo cumprida a exigência?			X	
05	AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS DE ADIANTAMENTOS	SIM	NÃO	N/A	FLS
5.1	O adiantamento concedido observa as normas de controle interno?	X			
5.2	Tem cobertura orçamentária para a realização da despesa?	X			
5.3	O material adquirido pelo adiantamento foi retirado mediante requisição do usuário?	X			
5.4	As despesas de adiantamentos possuem todos os registros contábeis?	X			
5.5	Os preços dos materiais e serviços guardam conformidade com os preços praticados no mercado?	X			
5.6	As qualidades dos materiais e serviços foram rigorosamente verificadas por quem atestou a realização do serviço ou a aquisição dos bens, conforme documento constante do processo?	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 07

5.7	A quantidade e a especificação técnica do material foi objeto de conferência rigorosa pelo responsável por atestar a execução da despesa?	X			
5.8	Os bens de consumo adquiridos mediante adiantamento têm merecido o mesmo zelo dispensado aos adquiridos através do processamento normal da despesa, pois, trata-se de aplicação de recurso público?	X			
5.9	O adiantamento foi aplicado em despesa para o qual foi solicitada?	X			
5.10	A aplicação dos recursos guarda consonância com a finalidade e sua aplicação está de acordo com o detalhamento da destinação do recurso?	X			
5.11	A aplicação do recurso obedece, rigorosamente, o elemento de despesa onde foi empenhado?	X			
5.12	Os saldos não aplicados têm sido devolvidos à conta de indenizações e restituições e anexados os documentos de arrecadação da receita respectiva?			X	
5.13	O adiantamento concedido não foi para servidor de licença, de férias ou afastado?	X			
5.14	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo de chefia ou responsável por almoxarifado?	X			
5.15	O servidor que recebeu o adiantamento não é ocupante de cargo responsável por gestão do setor de financeiro?	X			
5.16	Os recursos de adiantamento não são para quitar despesas com hospedagem,	X			



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 08

	alimentação e locomoção interna, que devem ser cobertas pela concessão de diárias?	X			
5.17	O Adiantamento se presta ao abastecimento de carro particular de servidor?			X	


Carimbo e assinatura do Presidente


Auditor de Controle Interno

Responsável pelo Preenchimento:

Gilson Batista Vidotti

Secretário de Finanças

Portaria Legislativa 11/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 09

Solicitação do Adiantamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 10
[Handwritten signature]

SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

**À CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, EXMO. SR. JOSÉ
CARLOS BATISTA – PRESIDENTE (GESTÃO 2023-2024)**

Eu, MARIA ROSENY FARIAS LIMA, ocupante do cargo de secretaria de administração, matrícula funcional 435, vem requerer de V.Exa., em caráter de urgência, conforme Lei Municipal nº 1246, de 22 de maio de 2023, adiantamento para despesas de pequeno valor, no montante total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender à despesa abaixo citada:

Despesa a ser realizada:

Aquisição de 30 METROS DE CABO X30 MICROFONE PRETP 0,30MM COM PLUGS FEMEA E MACHO XLR 03 POLOS SA2X NIQUELADO, para captação de áudio da mesa de som para a câmera filmadora.

Fundamento Legal:

Art. 4º Consideram-se despesas em regime de adiantamento, através desta Lei Municipal:

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:

II - despesas com serviços de terceiros, tais como: pequenos reparos hidráulicos, elétricos, etc, limitados ao valor estabelecido nesta Lei;;

Prazo de Aplicação: 10 dias - Art. 7º, parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

A transferência bancária para a despesa citada, deverá ser feita nos seguintes dados: Chave Pix - CPF 811.624.561-91

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 11

Prazo para a Prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Itiquira – MT, 22 de março de 2024.

MARIA ROSENY FARIAS LIMA

Defiro com base na Lei Municipal nº 1.246/2023:

José Carlos Batista

Presidente

Encaminhe-se para a Secretaria de Finanças para a emissão da SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO.

Ciente da Controladoria Geral Legislativa



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 10

**Solicitação de
adiantamento emitido
pela Secretaria de
Finanças.**



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA PEQUENAS DESPESAS

Com base no deferimento da solicitação de adiantamento para pequenas despesas autorizado pela Presidência, emitimos o presente documento para os demais trâmites legais:

Solicitante: MARIA ROSENY FARIAS LIMA
CARGO: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
MATRÍCULA: 435

Despesa solicitada: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), aquisição de cabo e componentes para captar som da filmadora.

Fundamento Legal: Art. 4º, Parágrafo único, Lei Municipal nº 1.246/2023

Prazo para a Prestação de Contas: 15 dias – Art. 16, Lei Municipal nº 1.246/2023

Encaminhe-se para o Departamento de Contabilidade realizar o respectivo empenho. Assim que realizado, o pagamento será efetivado.

Itiquira – MT, 22 de março de 2024.

Gilson Batista Vidotti

Secretário de Finanças

Portaria 011/2023



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

14

Processo de Pagamento



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 15

RECIBO DE PAGAMENTO Nº 014/2024

Valor: R\$ 250,00

Nome	MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Função	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	811.xxx.xxx-91
Mat.Func.	435

Recebi da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CNPJ 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790-000 - Itiquira - Mato Grosso, a importância de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, Relativo a pagamento de Adiantamento para pequenas despesas (Aquisição de cabo e componentes para captar som da filmadora).

Para maior clareza, firma o presente.

Itiquira-MT, 22 de março de 2024.

Assinatura

Visto Sec. Finanças:

22/03/2024

GERENCIADOR
CAIXA



Fis. 16

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202403221216a53386520eb
Situação: EFETIVADA **Data e Hora:** 22/03/2024 às 09:42:47
Valor Original: R\$ 250,00 **Valor Atualizado:** R\$ 250,00
Detalhes: Adiant.peq.despesas (cabo e compon. p/cap.som filmadora)

Origem

Nome: ITIQUIRA CAMARA MUNICIPAL
CNPJ: 00176362000138
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: MARIA ROSENY FARIAS
CPF: XXX.624.561-XX
Instituição: BANCO DO BRASIL S.A.
Chave Pix: 81162456191

Código da operação: 28124106293
Chave de segurança: 1NQA4RTYT5P2AZTR

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

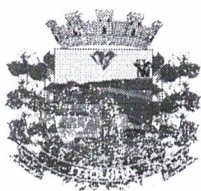
SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



Documentos
comprobatórios das
despesas realizadas



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 18

REGIME DE ADIANTAMENTO DE PEQUENAS DESPESAS

LEI MUNICIPAL 1246/2023

Servidor	Maria Roseny Farias Lima
CPF	811.xxx.xxx-91
Matricula	435
Data do Adiantamento	22/03/2024
Valor	R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
<p>À Secretaria de Finanças</p> <p>O valor foi utilizado para pagamento de cabo e componentes para captar som filmadora.</p> <p>Descrição da Despesa:</p> <p>Fornecedor: Gentil e Alves Ltda. CNPJ: 05.899.831/0002-41</p> <p>Descrição: Objeto ou Serviço prestado: 30m Cabo x30 microfone preto 0,30mm garantia (3) meses, até 22/06/2024;</p> <p>01 Plug Canon Femea xlr 3polos sa2x niquelado garantia (3) meses, até 22/06/2024;</p> <p>01 Plug Canon Macho xlr 3polos sa2x niquelado garantia (3) meses, até 22/06/2024.</p> <p>Valor R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)</p> <p>NF.e 62789.</p>	



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 19

Chave Acesso:51240305899831000241550000000627891001182970

É o Relatório.

Itiquira 22 de março de 2024

Maria Roseny Farias Lima

RECEBEMOS DE GENTIL E ALVES LTDA. - OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 62789
Série 0

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
GENTIL E ALVES LTDA.

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA
1-SAÍDA

Megadom
RUA DOM PEDRO II,444 - CENTRO -
78700220 - RONDONOPOLIS/MT

FONE (66)3423-5721

Nº 62789
SÉRIE 0
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO DA NF-E
5124 0305 8998 3100 0241 5500 0000 0627 8910 0118 2970

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
151240023417661 22/03/2024

INSCRIÇÃO ESTADUAL
133149293

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
05.899.831/0002-41

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
581300-MARIA ROSENY FARIAS LIMA

CNPJ/CPF
811.624.561-91

DATA DE EMISSÃO
22/03/2024

ENDEREÇO
RUA ABÍLIO RODRIGUES PORTO

Numero
51

BAIRRO/ DISTRITO
SANTO ANTONIO

CEP
78.790-000

DATA ENTRADA / SAÍDA
22/03/2024

MUNICÍPIO
ITUIQUIRA

FONE / FAX
66999084169

UF
MT

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA
09:47:00

FATURA

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
Pix	22/03/2024	250,00									

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	250,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOR

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE
1

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,000

PESO LIQUIDO
0,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
403797	CABOS X30 MICROFONE PRETO 0,30MM Garantia (3) meses, Até 22/06/2024	85444900	060	5405	MT	30,00	7,08	212,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416774	PLUG CANON FEMEA XLR 3POLOS SA2X NIQUELADO Garantia (3) meses, Até 22/06/2024	85369090	060	5405	UN	1,00	18,90	18,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416775	PLUG CANON MACHO XLR 3POLOS SA2X NIQUELADO Garantia (3) meses, Até 22/06/2024	85369090	060	5405	UN	1,00	18,70	18,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(Assinatura)

Câmara Municipal de Itiquira
Gilson Batista Vidotti
Secretário de Finanças
Portaria 011/2023

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Suframa : 0
Valor aprox. dos tributos - (Lei Federal 12.741/12). Total R\$ 54,56 Federal R\$ 12,06 Estadual R\$ 42,50 - Fonte:IBPT 801EC4
PROCON - MT R. BARÃO DO RIO BRANCO, 2102 - JARDIM GUANABARA, RONDONÓPOLIS - MT, 78700-000 FONE (66) 3411-5297
Pedido de Venda Nr.: 640418, Caixa: 711

RESERVA AO FISCO

Cliente: MARIA ROSENY FARIAS LIMA
Vendedor : 0621-PAULO HENRIQUE - FORMA DE PAGAMENTO: - PIX : 250,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.899.831/0002-41 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GENTIL & ALVES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MEGASOM	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 444	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 78.700-220	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3682-2800
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2024** às **08:40:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Condições de Dispensa de Licenciamento

Estabelecimento:

05.899.831/0002-41 - GENTIL & ALVES LTDA

UF/Município:

MT/RONDONOPOLIS

Órgão

Abrangência

Condições

Corpo de Bombeiros

FEDERAL

- Desde que as atividades sejam realizadas na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada: em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos; em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas; em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento; sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 23

Declaração do
Departamento de
Contabilidade sobre
análise da Prestações de
Contas



DECLARAÇÃO

O Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal de Itiquira, neste ato representada por Maria de Fátima Gomes da Silva, contadora, matrícula funcional 100, em cumprimento ao Art. 10 a 13 da Lei Municipal 1.246/2023, DECLARA que após analisar a prestação de contas do Processo nº 005/2024, Empenho 129/2024, concedido à servidora: Maria Roseny Farias Lima, Secretária de Administração, matrícula funcional 435, constatou-se que o mesmo encontra-se legalmente instruído conforme a lei. O valor concedido foi gasto na sua totalidade, sendo: de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). A prestação de contas esta devidamente apresentada de forma correta.

Sendo a expressão da verdade e para que surta efeitos legais, firma a presente declaração.

Itiquira-MT., 22 de março de 2024.

Maria de Fátima Gomes da Silva

Contadora

CRC-MT 008179/O-5

Matrícula Funcional: 100



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 25
[Handwritten signature]

Processo de Contabilização



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Fis. 26

NOTA DE EMPENHO

129

NOTA DE EMPENHO Nº 129

FICHA: 10

DATA: 22/03/2024

PEDIDO Nº:

00019/24

LICITAÇÃO: DISPENSA

DOCUMENTO:

VENCIMENTO: 22/03/2024

NOME: MARIA ROSENY FARIAS LIMA

811.624.561-91

CÓDIGO: 874

ENDEREÇO: RUA C

ITIQUIRA

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

VALOR TOTAL

Valor que se empenha referente concessão de adiantamento para pagamento de despesas de pequeno valor, conforme Lei Municipal 1.246/2023; para custear despesa com aquisição de 30 metros de cabo X30 microfone preto 0,30mm com plugs fema e macho XLR 03 polos SA2X niquelado, para captação de áudio da mesa de som para a câmara filmadora, para atender demanda da Câmara Municipal de Itiquira-MT.

AD - Adiantamento

SOMA

250,00

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

01

CAMARA MUNICIPAL

01 01 01

CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.97

ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO

01.031.0001.2186.0000

Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

DOTAÇÃO

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

280.000,00

906,50

250,00

278.843,50

VALOR A SER PAGO R\$

250,00

duzentos e cinquenta reais *****

EMPENHO AUTORIZADO EM

22/03/2024

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO

22/03/2024

DATA

MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA
CONTADORA - CRC MT 008179/O-5

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407
00176362/0001-38

Fis. 07

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

129 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 10 DATA: 22/03/2024 PEDIDO Nº: 00019/24

LICITAÇÃO: DISPENSA DOCUMENTO: VENCIMENTO: 22/03/2024

NOME: MARIA ROSENY FARIAS LIMA 811.624.561-91 CÓDIGO: 874
ENDEREÇO: RUA C ITIQUIRA

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos Livres (Não Vinculados) 1 Recursos do Exercício Corrente 500 Recursos não Vinculados de Impostos 001 Ordinário 001 Recursos Próprios do Município	Liquidação referente concessão de adiantamento para pagamento de despesas de pequeno valor, conforme Lei Municipal 1.246/2023; para custear despesa com aquisição de 30 metros de cabo X30 microfone preto 0,30mm com plugs fêmea e macho XLR.03 polos SA2X niquelado, para captação de áudio da mesa de som para a câmara filmadora, para atender demanda da Câmara Municipal.	Liquido 250,00 Desconto 0,00
SOMA		250,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.30.97 01.031.0001.2186.0000	CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO Manutenção e Encargos com a Secretaria da Câmara

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
250,00	250,00	250,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ 250,00

duzentos e cinquenta reais *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 22/03/2024

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMITIDO EM

22/03/2024

DATA

MARIA ROSENY FARIAS LIMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

JOSE CARLOS BATISTA
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

Rua Joao Batista Vidotti, 407

00176362/0001-38

Exercício: 2024

Fis. 28
Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00245

DATA: 22/03/2024 VENCTO:22/03/2024 PAGTO: 22/03/2024
 Credor..: MARIA ROSENY FARIAS LIMA CNPJ: 811.624.561-91 Cod: 874
 Endereço: RUA C
 Cidade..: ITIQUIRA CEP: 78790-000

Discriminação..:

Pagamento referente concessão de adiantamento para pagamento de despesas de pequeno valor, conforme Lei Municipal 1.246/2023.

Valor **250,00**

(duzentos e cinquenta reais) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 250,00**

EMP/SUB N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
129 / 1	AD 010101	01.031.0001.2186.0000	3.3.90.30.00	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
TOTAL				R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00

Despesa Líquida: **R\$ 250,00**

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	104		250,00
TOTAL.			R\$ 250,00

Despesa paga em 22/03/2024 Com os recursos acima discriminados

GILSON BATISTA VIDOTTI
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JOSE CARLOS BATISTA
 PRESIDENTE

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante dese(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____ Nome: _____
 CGC/CPF: _____



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fls. 29
[Handwritten signature]

Parecer da Controladoria Interna



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



PARECER TÉCNICO Nº 006/2024

CONTROLADORIA GERAL LEGISLATIVA

- ADIANTAMENTOS -

ASSUNTO: Parecer Técnico sobre a regularidade de adiantamento financeiro concedido com base na Lei Municipal nº 1.246/2023, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/1964.

BASE LEGAL: Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno da Câmara Municipal foi instituído pela Lei Municipal nº 643/2009.

PROCESSO Nº: 005/2024

Senhores e senhoras,

A responsável pelo órgão de Controle Interno desta Câmara Municipal de Itiquira-MT, em atendimento ao que prescreve o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.246/2023, vem apresentar Parecer Técnico sobre o adiantamento abaixo concedido a servidor:

Servidor (a)	Maria Roseny Farias Lima
Cargo	Secretária de Administração
Matrícula	435
Data do Adiantamento	22.03.2024
Valor	R\$ 250,00
Base Legal	Lei Municipal nº 1.246/2023

Trata-se de adiantamento concedido à servidora em referência para custear despesa de pequeno valor referente a pagamento de: Aquisição de 30 metros de cabo X 30





PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



microfone Pretp 0,30mm com Plug Fêmea e Macho XLR 03 Polos SA2X Niquelado, para captação de áudio da mesa de som para a câmera filmadora no Plenário da Câmara.

O adiantamento foi concedido para a servidora em referência, através de procedimento bancário, para a conta no Banco do Brasil por chave PIX, conforme documentos colacionados no processo.

A Controladoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Itiquira-MT, apresenta Parecer sobre o adiantamento exposto, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 1.246/2023, alterações posteriores e das normas definidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Em análise e supervisão detalhada das operações financeiras de adiantamentos realizadas pela Contadoria, observamos em relação ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320/64, que o adiantamento foi escriturado em conformidade com as normas previstas e com observância aos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie.

É de se observar que a servidora realizou a prestação de contas, juntando a nota fiscal. Consta-se ainda que o valor concedido à título de adiantamento foi utilizado em sua totalidade.

E corroborando a tese da legalidade, há no processo documentos da contabilidade atestando a regularidade do procedimento em epígrafe, sendo as contas consideradas em ordem.

Os prazos para prestação de contas, conforme lei de regência, foram efetivamente observados.

CONCLUSÃO



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



Foram obedecidas as normas de regência da Lei Municipal nº 1.246/2023. E concluímos, portanto, pela legalidade no adiantamento solicitado no mês de março, conforme disposto na legislação que rege a matéria.

No mais, **solicito que este processo seja encaminhado ao Presidente desta Casa de Leis para a devida homologação**, conforme orientação do artigo 14 da Lei nº 1.184/2022.

Após a homologação solicitada, que este processo seja encaminhado para o **ulterior arquivamento**.

É o relatório e o parecer. Sem mais.

Câmara Municipal de Itiquira - MT, 26 de março de 2024.



Documento assinado digitalmente
ROSIMERI HUBNER
Data: 26/03/2024 10:59:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rosimeri Hubner

Auditora de Controle Interno

Matrícula 455



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Fis. 23

Termo de Homologação



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo N°: 005/2024

Empenho: 129/2024

Data: 22/03/2024

Valor: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Servidora: Maria Roseny Farias Lima

CPF: ***.***.561-91

Matrícula: 435

Após análise nos autos do processo supra citado e de acordo com o Parecer Técnico n° 006/2024 da Controladoria Geral Legislativa, constantes nas páginas 29 a 32 do respectivo processo, Eu, JOSÉ CARLOS BATISTA, Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Itiquira-MT, **HOMOLOGO** a Prestação de Contas do adiantamento concedido à servidora Maria Roseny Farias Lima, acima qualificada, com base na lei municipal 1.246/2023. Determino que o respectivo processo fique à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme estabelecido na portaria n° 017/2005 de 18/02/2005 do Egrégio TCE/MT.

Itiquira-MT, 26 de março de 2024.

José Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023/2024



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Anexos



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

CI. TI nº 02/2024

Itiquira-MT, 21 de março 2024.

De: TI

Para: Secretaria de Administração

Sra. Maria Roseny Farias Lima

ASSUNTO: Aquisição de cabo XLR

Prezada Senhora,

Venho por meio desta solicitar com **urgência** um cabo modelo XLR de 30 metros de comprimento para captação de áudio da mesa de som para câmera filmadora, a qual é utilizada para gravação das sessões. Justifica-se a aquisição uma vez que o cabo que era utilizado está danificado impossibilitando a captação do áudio.

Atenciosamente

Flávia Castro Morais

Flávia Castro Morais
Coordenadora de Sonorização e Filmagem

*Recebido em 21/03/24
Flávia
12:19hs*

MEGASOM

GENTIL E ALVES LTDA.
RUA DOM PEDRO II - RONDONOPOLIS - MT
05.899.831/0002-41 - Tel.: (66)3423-5721

116183

21/03/2024

ORÇAMENTO**PAULO HENRIQUE**

Cliente **1** **CONSUMIDOR (VENDA A VISTA)** **000.000.000-00**
CONSUMIDOR (VENDA A VISTA)

Endereço **CENTRO** Bairro **CENTRO**
Cidade **CUIABA** Estado **MT** CEP **00.000-000** Fone
COMPRADOR **ROSE ITIQUIRA**

Código	Descrição do Produto	Marca	Qty	Pr.Unitário	Pr. Total
416774	PLUG CANON FEMEA XLR 3POLOS SA2X NIQUELADO	SANTO ANGELO	1	18,90	18,90
403797	CABOS X30 MICROFONE PRETO 0,30MM	SANTO ANGELO	30	7,08	212,40
416775	PLUG CANON MACHO XLR 3POLOS SA2X NIQUELADO	SANTO ANGELO	1	18,70	18,70

Tecnologia (65) 3642-6790

COND PAGAMENTO : A VISTA

Sub-Total	250,00
Desconto	0,00
Acréscimo	0,00
Total	250,00

Validade do orçamento 5 dias.

Garantia do produto, conforme certificado do fabricante.

Certo que podemos contar com a sua aprovação, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente

PAULO HENRIQUE

Vendedor

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/03/2024 - AUTOATENDIMENTO - 10.42.58
2186502186 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: MARIA ROSENY FARIAS
AGENCIA: 2186-5 CONTA: 19.548-0

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020240322134238501450264
CPF DO PAGADOR: ***.624.561-**
VALOR: 250,00
DATA: 22/03/2024 - 10:42:52

PAGO PARA: Mega Son
CNPJ: 5.899.831/0002-41
CHAVE PIX: 05899831000241
INSTITUICAO: 60701190 ITA UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0288 - CONTA: 00000000000000989353
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Notificacao enviada em: 22/03/2024 - 10:42:53

=====

DOCUMENTO: 032201
AUTENTICACAO SISBB: 5.A2E.92F.191.C14.716

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
CAMARA MUNICIPAL ITIQUIRA

R JOAO BATISTA VIDOTTI, Nº 407 - SANTO ANTONIO
00.176.362/0001-38

2024

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000456 / 2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 26/03/2024 **HORA:** 10:05:31

RESPONSÁVEL: DIANDRA ARIELLA SILVA

PRAZO PARA ENTREGA*: 0 DIAS

INTERESSADO: 00000143 CONTABILIDADE

ASSUNTO

PARECER TÉCNICO SOBRE A REGULARIDADE DE ADIANTAMENTO FINANCEIRO CONCEDIDO COM BA

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

DE: ROSIMERI HUBNER

AUDITORA DE CONTROLE INTERNO

LISTA DE DOCUMENTO

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO

Nº DO DOCUMENTO

PARECER TÉCNICO

006/2024

DIANDRA ARIELLA SILVA

Resp. Setor Protocolo

CONTABILIDADE